



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
ATOS OFICIAIS**

Em, 26 de março de 2012.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 078/2012

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA CHEFIA DE GABINETE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 409 de 22 de dezembro de 2011, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado na CI nº 054/2012 do Gabinete da Prefeita de 23 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Chefia de Gabinete no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 06 de janeiro de 2012 e Lei nº 402 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, EM 23 DE MARÇO DE 2012.

APARECIDA PANISSET

Prefeita

ANEXO DECRETO Nº 078/2012

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2012

Órgão: Chefia de Gabinete.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
20.25.04.122.1001.2.155	3.3.90.14.00	129	00	12.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	130	00	0,00	12.000,00
TOTAL				12.000,00	12.000,00

DECRETO N.º 079/2012

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 409 de 22 de dezembro de 2011, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 085/SEMFA/2012 de 23 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Transportes e de Infraestrutura e Urbanismo no valor de R\$ 1.886.125,30 (Um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 06 de janeiro de 2012 e Lei nº 402 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, EM 23 DE MARÇO DE 2012.

APARECIDA PANISSET

Prefeita

**ANEXO DECRETO Nº 079/2012
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2012**

Órgãos: Secretarias Municipais de Transportes e de Infraestrutura e Urbanismo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
20.51.04.122.1001.2.077	3.3.90.92.00	510	03	0,00	208.000,00
20.51.26.453.2038.2.093	3.3.90.39.00	525	03	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	527	03	0,00	10.000,00
20.51.26.453.2040.1.045	3.3.90.39.00	529	03	0,00	899.614,42
20.51.26.453.2040.2.138	3.3.90.93.00	532	03	0,00	10.000,00
20.51.26.453.2040.2.140	3.3.90.30.00	535	03	0,00	60.000,00
	3.3.90.35.00	537	03	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	539	03	0,00	606.510,88
	4.4.90.51.00	542	03	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	544	03	0,00	32.000,00
20.59.15.451.2120.2.058	4.4.90.51.00		03	1.886.125,30	0,00
TOTAL				1.886.125,30	1.886.125,30

DECRETO N.º 080/2012

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DA CHEFIA DE GABINETE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 409 de 22 de dezembro de 2011, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 058/GSSAP/2012 de 20 de março de 2012 e CI nº 245/COMDEC/12 de 21 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Chefia de Gabinete e do Fundo Municipal de Defesa Civil no valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 06 de janeiro de 2012 e Lei nº 402 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, EM 23 DE MARÇO DE 2012.

APARECIDA PANISSET

Prefeita

ANEXO DECRETO Nº 080/2012

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2012

Órgãos: Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica, Ciência e Tecnologia e Fundo Municipal de Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
20.25.04.182.1001.2.075	4.4.90.52.00	158	00	9.500,00	0,00
20.63.04.122.1001.2.247	3.3.90.30.00	791	00	4.300,00	0,00
	3.3.90.36.00	792	00	0,00	2.400,00
	3.3.90.39.00	793	00	0,00	1.300,00
20.63.04.602.2013.2.170	3.3.90.14.00	800	00	0,00	600,00
23.43.06.182.2130.2.264	3.3.90.30.00		00	0,00	9.500,00
TOTAL				13.800,00	13.800,00

DECRETO N.º 081/2012

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 409 de 22 de dezembro de 2011, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado na CI nº 018/SSFIN/12 de 23 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 502.103,96 (Quinhentos e dois mil, cento e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 06 de janeiro de 2012 e Lei nº 402 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, EM 23 DE MARÇO DE 2012.

APARECIDA PANISSET
Prefeita

ANEXO DECRETO Nº 081/2012
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2012

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTES	VALOR (R\$ 1)	
20.27.12.122.1001.2.077	3.1.90.94.00	167	00	0,00	30.000,00
	3.3.90.14.00	169	00	0,00	28.000,00
	3.3.90.32.00	172	00	0,00	12.000,00
	3.3.90.35.00	173	00	0,00	4.400,00
	3.3.90.36.00	174	00	0,00	12.800,00
	3.3.90.39.00	176	00	0,00	131.458,67
	3.3.90.92.00	178	00	0,00	9.964,30
	3.3.90.93.00	180	00	0,00	12.000,00
	4.4.90.51.00	181	00	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	182	00	0,00	92.502,04
	4.4.90.92.00	184	00	0,00	15.000,00
20.27.12.122.1001.2.155	3.3.90.14.00	185	00	0,00	24.178,95
20.27.12.122.2051.2.128	3.3.90.30.00	187	00	0,00	21.500,00
	3.3.90.36.00	189	00	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	190	00	0,00	28.000,00
	4.4.90.52.00	192	00	0,00	25.300,00
20.27.12.361.2159.2.189	3.3.90.92.00	933	00	502.103,96	0,00
	TOTAL			502.103,96	502.103,96

Nomeia:

a partir de 26 de março de 2012, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, os candidatos classificados conforme relação abaixo.

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7369743	LAYSA CRISTINA SOARES SILVA	43
7234236	DANIELE DE AZEVEDO FERREIRA	44

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7345976	THAYS DA SILVA SENA	17
7224508	ROGÉRIA BATISTA FLOR	18

Port. nº 832/2012

Nomeia:

a partir de 26 de março de 2012, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, os candidatos classificados conforme relação abaixo.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7398751	VANESSA RAMOS ANDRADE	40

Port. nº 833/2012

Nomeia:

a partir de 26 de março de 2012, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, os candidatos classificados conforme relação abaixo.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7407297	CARINA MARINHO MALTA	8

Port. nº 834/2012

Nomeia:

a partir de 26 de março de 2012, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 24 de agosto de 2011, os candidatos classificados conforme relação abaixo.

PROFESSOR DOCENTE I - ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1826330	TATIANA PAILOS HENRICE	18
1806305	DANIEL CAVALCANTE DA SILVA	19
1820121	MÔNICA CAETANO GONÇALVES	20

Port. nº 835/2012

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo no: 8033/12

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Creche Comunitária Lar de Humaitá, relativo ao mês de dezembro de 2011, no valor de R\$ 9.248,40(nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

APARECIDA PANISSET
Prefeita

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo no: 11762/12

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Sociedade Evangélica de Amparo Social, relativo ao mês de novembro de 2011, no valor de R\$ 14.643,30(quatorze mil seiscentos e quarenta e três e trinta centavos).

APARECIDA PANISSET
Prefeita

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Processo nº: 12794/12

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Instituto Social Se Liga, relativo ao mês de fevereiro de 2012, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

APARECIDA PANISSET
Prefeita

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos N.ºs 41735/11; 3918/12; 4467/12 e 4904/12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM, 23 de março de 2012.

MARCO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

Portaria SEMFA nº:006/2012

Prorroga prazo para apuração dos fatos narrados no Processo de número 46699/11.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que a Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SEMFA 003/2012, possa apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Em, 23 de março de 2012.

ANTONIO DOMINGUES MORENO FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18607/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, inscrito no CNPJ: 28.636.579/0001-00 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Keyla Nícia Dias de Carvalho da Silva, Secretária Municipal de Educação portadora da carteira de identidade nº: 05939 246-4 e do CPF nº: 924.851.467-72 e OLAFASHION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA inscrita no CNPJ nº: 06.240.135/0001-00, representada pelo Sr. Amauri Elias de Souza, portador da carteira de identidade RG nº: 04.829.221-5, inscrito no CPF/MF sob o nº: 506.670.097-87. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 132/10 de 12 (doze) meses, passando seu término para 08/11/2012 e acréscimo do quantitativo de 25% no valor de 153.374,50 PT: 20.27.12.361.2137.2088 – ND: 33.90.30.00 – Fonte 06 FUNDAMENTO: Art. 65, I, “b” da Lei nº. 8666/1993 Omitido: 08/11/2011

KEYLA NÍCIA DIAS DE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18607/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, inscrito no CNPJ: 28.636.579/0001-00 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Keyla Nícia Dias de Carvalho da Silva, Secretária Municipal de Educação portadora da carteira de identidade nº 05939 246-4 e do CPF nº: 924.851.467-72 e DIGITALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.132.777/0001-06, representada pelo Sr. Nilo Sérgio Loureiro de Siqueira, portador da carteira de identidade RG nº 10.668.151-3, inscrito no CPF/MF sob o nº: 079.538.267-71. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 131/10 de 12 (doze) meses, passando seu término para 08/11/2012 e acréscimo do quantitativo de 25% no valor de 589.000,00. PT: 20.27.12.361.2137.2088.

ND: 33.90.30.00 – Fonte 06

FUNDAMENTO: Art. 65, I, “b” da Lei nº. 8666/1993
Omitido: 08/11/2011

KEYLA NÍCIA DIAS DE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18607/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, inscrito no CNPJ: 28.636.579/0001-00 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Keyla Nícia Dias de Carvalho da Silva, Secretária Municipal de Educação portadora da carteira de identidade nº 05939 246-4 e do CPF nº: 924.851.467-72 e EMPREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 68.697.325/0001-9, representada pelo Sr. ATHALDES Soares Silva, portador da carteira de identidade RG nº 055.028.03-9, inscrito no CPF/MF sob o nº: 484.806.467-04. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 008/11 de 12 (doze) meses, passando seu término para 08/11/2012 e acréscimo do quantitativo de 25% no valor de 14.687,50. PT: 20.27.12.361.2137.2088.

ND: 33.90.30.00 – Fonte 06

FUNDAMENTO: Art. 65, I, “b” da Lei nº. 8666/1993
Omitido: 08/11/2011

KEYLA NÍCIA DIAS DE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Revisão de aposentadoria, processo nº 1734/2011, a contar de 15 de setembro de 2011, baseado na Lei 376/GP/2011, com proventos integrais, VALÉRIA PATRIZZI MENDONÇA, matrícula nº6196, função Professor Docente I, referência E19, nos termos do processo de aposentadoria nº1282/07 e Portaria nº62/2008.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Revisão de aposentadoria processo nº 1362/2011, a contar de 15 de setembro de 2011, baseado na Lei 376/GP/2011, com proventos integrais, ADINÁ FRANCISCO SOARES, matrícula nº4802, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência 01, nos termos do processo de aposentadoria nº 1431/11 e Portaria PRES/DPV Nº66/2011.

FUNASG

O PRESIDENTE Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelo art. 15 da Lei Complementar nº 15/2011, torna pública a abertura do credenciamento junto à FUNASG, para pessoas jurídicas privadas interessadas na prestação de serviços de consultas médicas, exames laboratoriais e complementares, aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo.

A documentação será recebida para análise no horário das 09:00 h às 16:30h, no Setor de Protocolo da FUNASG, sito na Rua Coronel Serrado, 1064 – Zé Garoto – São Gonçalo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade o credenciamento na FUNASG de pessoas jurídicas privadas interessadas na prestação de serviços de consultas Médicas e exames laboratoriais e complementares, aos servidores ativos inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo.

O presente edital não inclui intenações nem qualquer tipo de procedimentos considerados cirúrgicos.

2. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

2.1. Para se habilitar ao credenciamento, a entidade interessada deverá preencher a Solicitação de Credenciamento (con-

forme modelo – Anexo I) acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

2.1.1. Ser datilografada ou digitada e impressa em papel timbrado da empresa, ou que a identifique, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambigüidade;

2.1.2. Declarar total concordância com as condições estabelecidas neste edital, inclusive com os valores e instruções constantes neste Edital e seus anexos;

2.1.3. Constar dias e horários de atendimento;

2.1.4. Conter relação do corpo clínico, constando o número e registro do profissional no conselho de classe regional respectivo e na especialidade;

2.1.5. Conter relação de serviços;

2.1.6. Conter relação de equipamentos;

2.1.7. Indicar o nome do Banco, número da Agência e conta corrente para crédito dos pagamentos;

2.1.8. Ser datada e assinada pelo representante legal;

2.1.9. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia, e

2.1.10. A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Certidão negativa Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

3.2. Certidão negativa de INSS;

3.3. Certidão negativa de FGTS;

3.4. Certidão negativa da Receita Federal;

3.5. Certidão negativa da Justiça do Trabalho;

3.6. Comprovante de inscrição CNPJ;

3.7. Certidão negativa do cartório distribuidor de SG;

3.8. Certidão da vigilância sanitária;

3.9. Prova de inscrição no órgão da classe;

3.10. Contrato de Constituição da Sociedade Comercial e última alteração contratual;

3.11. Relação dos serviços existentes;

3.12. Alvará de Localização e funcionamento;

3.13. Declaração de não existência de funcionário da PMSG e demais órgãos da administração municipal na direção da sociedade;

3.14. Aprovação do conselho nacional de energia nuclear.

Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação pelo servidor da FUNASG.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A proposta de credenciamento será homologada pelo Presidente da FUNASG.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO DESCRENCIAMENTO

5.1. As condições de execução dos serviços e do descredenciamento constarão no contrato a ser assinado pelas partes, conforme modelo anexo.

6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão remunerados com base nos valores dispostos na tabela AMB/90-CH em vigor durante a validade deste contrato.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo dia do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC) da FUNASG.

6.3. Os valores vigentes na data do atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

6.4. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços dos serviços poderão ser reajustados mediante prévia negociação entre as partes e desde que devidamente justificados, após análise da Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC) e a aprovação da Presidência da FUNASG.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aceitação das condições constantes deste Edital será formalizada com a assinatura do respectivo contrato de adesão.

8.2. Os habilitados assinarão o Contrato de Adesão, vinculado a este Edital e obediente ao disposto no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

8.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pela Administração, na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, limitada a 60 (sessenta) meses.

8.4. Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir o desligamento.

8.5. A FUNASG poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento e/ou não atenderem ao público alvo deste Edital com eficiência, presteza, qualidade e urbanidade, bem como por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

8.6. A qualquer tempo, poderá a FUNASG, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

8.7. A CONTRATADA se obriga a permitir a auditoria técnica in locu.

8.8. Consultas poderão ser formuladas à Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC) da FUNASG das 09:00h às 17:00h, na Rua Coronel Serrado, 1064 – Zé Garoto – São Gonçalo. Telefone/Fax: (021) 2605-4330/ 2605-1231/ 2712-3354/ 2712-3998.

9. Constituem partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – CONTRATO DE ADESÃO

ANEXO III- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10. Os termos deste Edital poderão ser alterados, acrescidos, excluídos ou modificados a qualquer tempo pela Presidência da FUNASG, devendo ser feita a publicação das novas regras, as quais deverão ser informadas aos credenciados e, se for o caso, regularizadas através de termo Aditivo ao Contrato.

11. O credenciamento não obriga a FUNASG a encaminhar ou indicar os servidores ativos, inativos e pensionista para o atendimento junto à credenciada.

12. O presente Edital permanecerá aberto e válido por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, pela Presidência da FUNASG.

São Gonçalo, 22 de março de 2012.

JORGE MAGDALENO

Secretário Municipal de Seguridade Social

Presidência da FUNASG

PORTARIA “P” Nº06/2012

O PRESIDENTE DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 375/11 e artigo 10, inciso e, do Decreto nº457/11.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de 05 de março de 2012, MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – matrícula 40.005, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR I DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO – Símbolo CCF-05, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

FUNASG, em 05 de março de 2012.

JORGE MAGDALENO

Secretário Municipal de Seguridade Social

Presidência da FUNASG

PORTARIA “P” Nº07/2012

O PRESIDENTE DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 375/11 e artigo 10, inciso e, do Decreto nº457/11.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de março de 2012, JORGE LUIZ PINTO DE LIMA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR I DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO – Símbolo CCF-05, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde

dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Marcos Rodrigues de Oliveira.

FUNASG, em 05 de março de 2012.

JORGE MAGDALENO

Secretário Municipal de Seguridade Social

Presidência da FUNASG

PORTARIA “P” Nº08/2012.

O PRESIDENTE DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 375/11 e artigo 10, inciso e, do Decreto nº457/11.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 05 de março de 2012, RENATA DUARTE MUNIZ, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Orçamento – Símbolo CCF-01, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

FUNASG, em 05 de março de 2012.

JORGE MAGDALENO

Secretário Municipal de Seguridade Social

Presidência da FUNASG

FUMPARJ

CORRIGENDA

Extrato do Contrato nº 090/2011, publicado em 23/03/2012

Onde se lê: “...ND3.3.90.30.33...”

Leia-se: “...ND 3.3.90.30.00...”